

DECRETO N.º 108 de 24 novembro de 2017.

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS ALBERTO VARASQUIM, Prefeito Municipal da Estância Turística de Igarauá do Tietê, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1.º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 500,00** (quinhentos reais), de acordo com as seguintes dotações orçamentárias:

02	Executivo				
02.07	Fundo de Assist. Social				
	08 243 0027 2030	319094	381	Indenizações e Rest. Trabalhistas	500,00
				TOTAL.....	500,00

Art. 2.º - As suplementações acima mencionadas serão cobertas com as reduções parciais das seguintes dotações previsto para o corrente exercício, conforme artigo 7, inciso IV da Lei Municipal nº 3.070/16 e item III, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

02	Executivo				
02.07	Fundo de Assist. Social				
	08 244 0023 2061	339030	615	Material de Consumo	500,00
				TOTAL.....	500,00

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Igarauá do Tietê, 24 de novembro de 2017.

CARLOS ALBERTO VARASQUIM
Prefeito Municipal

Registrado e afixado na Secretaria Municipal da Administração, em data supra.

EDILAINÉ GIMENES BORGES
Responsável pela Secretaria Municipal da Administração